

LEI Nº 807

SÚMULA: Desafeta parte da Rua Vinte e Seis.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica desafetada parte da Rua Vinte e Seis, trecho compreendido entre a Rua Amandio Gehlen e o Rio Santa Rita, que passará de uso comum para uso especial do município.

ART. 2º - A área desafetada, de 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados), será anexada a quadra 59 da planta oficial do município.

ART. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos quatro dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL